



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 879

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Municipais - IPREVI</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....       | 2 |
| Portarias .....                  | 2 |

#### Poder Legislativo .....

##### **Licitações e Contratos** .....

Aditivos / Aditamentos / Supressões .....

##### **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal** .....

.....

Demonstrativos de receitas e despesas .....

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 879

Página 2 de 5

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


#### PORTARIA Nº 0010/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **RENATA DA SILVA NUNES**, matrícula 5XX, inscrita no CPF sob o nº 787.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível 1, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de abril de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 879

Página 3 de 5



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

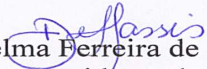
### PORTARIA Nº 0011/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ELZY MENDES RAMOS MARTINS**, matrícula 5XX, inscrita no CPF sob o nº 537.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível 2, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de abril de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 879

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

**ORIGEM:** Contratação Direta Nº 24/2024 - Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATO:** Nº 10/2024.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** Implementar Medicina e segurança do Trabalho Ltda.

**OBJETO:** Aditivo de acréscimo de valor ao Termo de Contrato Nº 10/2024, referente ao processo de Contratação Direta Nº 24/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Implementar Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, com acréscimo de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*) do valor inicial do contrato, conforme cláusula décima quarta, item 14.2 do contrato referido acima e com fundamento no Art. 125, da Lei 14.133/21.

**FUNDAMENTO:** Art. 125, da Lei 14.133/21.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 50,00 (*cinquenta reais*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.05 – 10/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.  
Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 04 de abril de 2025.

Wilson Paula Rodrigues  
- Presidente da Câmara -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 879

Página 5 de 5

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas

Contabil 1.1763.0.2269

| Câmara Municipal de Itapagipe                        |            | EMIÇÃO: 04/04/2025   |            |
|--|------------|--|------------|
| Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO                        |            | ANO: 2025  |            |
| BOLETIM DIÁRIO DO PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/03/2025 |            |  |            |
| RECEITA  |            | DESPESA  |            |
| EXTRA ORÇAMENTÁRIA                                   |            | ORÇAMENTÁRIA   |            |
| PENSÃO ALIMENTICIA                                   | 455,40     | DESPESAS CORRENTES   |            |
| IMPOSTO DE RENDA R.FONTE-PF                          | 16.530,17  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 166.353,94 |
| INSS   | 14.665,58  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 62.325,14  |
| IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA FORNECEDOR          | 38,57      | TOTAL  | 228.679,08 |
| INSS FORNECEDOR PESSOA JURIDICA                      | 429,00     | EXTRA ORÇAMENTÁRIA   |            |
| ISS  | 78,39      | PENSÃO ALIMENTICIA   | 455,40     |
| REPASSE RECEBIDO                                     | 311.062,50 | IMPOSTO DE RENDA R.FONTE-PF  | 16.530,17  |
| TOTAL  | 343.259,61 | INSS   | 14.732,58  |
| SALDO EXERCICIO ANTERIOR                             |            | IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA FORNECEDOR                        | 38,57      |
| BANCOS C/ MOVIMENTO                                  | 209.913,75 | INSS FORNECEDOR PESSOA JURIDICA                                    | 429,00     |
| TOTAL  | 209.913,75 | 01 - Pedido de Adiantamento- Consolidação Mensal- Câmara Municipal | 0,00       |
|  |            | ISS  | 78,39      |
|  |            | TOTAL  | 32.264,11  |
|  |            | SALDO EXERCICIO SEGUINTE   |            |
|  |            | BANCOS C/ MOVIMENTO  | 292.230,17 |
|  |            | TOTAL  | 292.230,17 |
| TOTAL  | 553.173,36 | TOTAL  | 553.173,36 |

VIVIANE QUEIROZ VASCONCELOS  
Contador - CRC Nº 070158

WILSON PAULA RODRIGUES  
Presidente da Câmara